



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução nº 005/2020

Autoriza a baixa dos bens patrimoniais inservíveis do poder legislativo e, dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis.

Art. 2º- Fica ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens as seguintes entidades;

- a) **Instituto Edson Royer** CNPJ- 11.413.683/0001-25.
4 (quatro) longarinas com 4 cadeiras.
2 (duas) cadeiras de madeira tipo angelim
- b) **Divisão Municipal de Transito de Novo Progresso** CNPJ- 10.221.786/0001-20,
1 (uma) cadeira tipo poltrona,
2 (duas) longarinas com 4 cadeiras.
- c) **Igreja do Evangelho Quadrangular Apostólica** CNPJ-17.710.916/0002-19,
4 (quatro) longarinas com 4 cadeiras.
- d) **Associação de pais e amigos dos excepcionais de Novo Progresso- APAE-**
CNPJ- 07.537.714/0001-82,
3 (três) longarinas com 4 cadeiras,
6 (seis) mesas escrivaninha pequena.
- e) **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo Neves.** CNPJ-02.121.882/0001-79.
2 (duas) longarinas com 4 cadeiras.
2 (duas) cadeiras estofadas com braço.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO


CNPJ 23.043.870/0001-43


Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

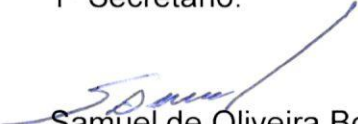
- f) **Igreja do Evangelho Quadrangular.** CNPJ- 62.955.505/9294-84.
4 (quatro) longarinas com 4 cadeiras.
- g) **Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira-** Comunidade Santa Julia
- CNPJ-29.821.227/0001-80.
1 (um) aparelho de ar condicionado tipo janela.
1 (um) aparelho de ar condicionado tipo Split.
1 (uma) tribuna de madeira.
- h) **Instituto de Gestão Educacional e Meio Ambiente- GEM-** CNPJ-
14.328.689/0001-92.
1 (uma) escrivaninha.
1 (uma) cadeira tipo poltrona.
1 (uma) longarina com 4 cadeiras.
1 (um) aparelho de ar condicionado tipo Split.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 12 de agosto de 2020.


Juarez Civiero
Presidente em exercício.


Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário.


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário.